

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia

Luziânia - Goiás- EDITAL DE INTIMAÇÃO
Daniela Soares Batista, Oficial Responsável do Registro de Imóveis da 1ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e identifica EVALDO RIBEIRO SANTOS, CPF: 982.636.251-49 e GILMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS, CPF: 002.406.741-54, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o nº 200.937, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA PROFESSOR BALTARZAR DOS REIS, QUADRA 02, LOTE 18, CASA 03, CONDOMÍNIO NEW LIFE I, JARDIM SION - LUZIANIA-GO - 72.831-380, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rial Cabral Medeiros, Centro Luziânia - GO, das 8h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R\$ 5.028,72 (cinco mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n. 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia - GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, 30 de dezembro de 2021. INTIMAÇÃO EDITALICIA

Daniela Soares Batista
Oficial Responsável

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO, CPF: 826.926.291-91.
Requerimento nº 54140

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO, CPF: 826.926.291-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA5-AQUADRA16-ALOTE44 MS R S MATHEUS CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 5-A QUADRA 16-A LOTE 44 MS R S MATHEUS CIDADE OCIDENTAL GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.511 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 60.903,70 (sessenta mil novecentos e três reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO MAIA DA SILVA, CPF: 878.571.201-97.
Requerimento nº 54231

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROGERIO MAIA DA SILVA, CPF: 878.571.201-97, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 30 Q 18 LOTE 11 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL VI OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883120, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 30 Q 18 LOTE 11 AP 101 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL VI OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883120 QUADRA 15, LOTE 3, OCIDENTAL PARQUE, CIDADE OCIDENTA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.036 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.922,20 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIANA FERREIRA LIMA, CPF: 061.774.073-90.
Requerimento nº 54200

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAIANA FERREIRA LIMA, CPF: 061.774.073-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 13, LOTE 08, QUADRA 22, RUA 15, RESIDENCIAL ARAXA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA I, CIDADE OCIDENTAL 72885-782, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 13, LOTE 08, QUADRA 22, RUA 15, RESIDENCIAL ARAXA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA I, CIDADE OCIDENTAL 72885-782 QUADRA 28, LOTE 20, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL GO 72885288, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.036 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.206,80 (dez mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROBERTO MACHADO, CPF: 716.618.671-20. Requerimento nº 57685

O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS ROBERTO MACHADO, CPF: 716.618.671-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14, CONJUNTO B, CHÁCARA 130, QUADRA F, CHÁC. MINA GERAIS, NOVO GAMA-GO 72860868, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14, CONJUNTO B, CHÁCARA 130, QUADRA F, CHÁC. MINA GERAIS, NOVO GAMA-GO 72860868, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 19.482 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 55.253,70 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Av. Haidé do Espírito Santo Cerqueira, Parque Estrela D'Alva VI - Novo Gama - GO - Brasil., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Enio Laercio Chappuis, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARLA RIBEIRO DE MELO, CPF: 069.314.421-12.
Requerimento nº 54264

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KARLA RIBEIRO DE MELO, CPF: 069.314.421-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 10 QD 45 RES ARIZONAXIII LT 02 AP 201 PARQUE NA CIDADE OCIDENTAL GO 72885047, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 10 QD 45 RES ARIZONAXIII LT 02 AP 201 PARQUE NA CIDADE OCIDENTAL GO 72885047 QNN 20, CONJUNTO G, 17, CEILÂNDIA SUL, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.815 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.317,40 (dez mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHONATAN DA SILVA MARQUES, CPF: 059.307.801-29.
Requerimento nº 54252

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JHONATAN DA SILVA MARQUES, CPF: 059.307.801-29, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QD 04 LOTE 08 APT 102 OCIDENTAL PARK CIDADE OCIDENTAL GO 72883112, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QD 04 LOTE 08 APT 102 OCIDENTAL PARK CIDADE OCIDENTAL GO 72883112 Q 19 L 3 PARQUE NOVA FR. B CIDADE OCIDENTAL GO 72887246, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.866,90 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 052.446.021-36.
Requerimento nº 54160

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ERICA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 052.446.021-36, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 42, LT 03, AP 102, PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885056, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 42, LT 03, AP 102, PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTAL GO 72885056 R PORTO ALEGRE, Q 51, L 2, S N, CASA 3, PARQUE ARAGUARI CIDADE OCIDENTAL, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.365 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.039,00 (quatorze mil e trinta e nove reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAISO - GOIÁS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ENDERSON DE ARAUJO SANTOS, CPF: 036.894.941-92.
Protocolo: 116.248 - Requerimento nº 60383

O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. - VALPARAISO - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 47.651 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.245,20 (dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Valparaíso - Goiás, a Rua Grécia, Qd.55, Lt.01, Ed. Terra Brasil 1º Andar- Pq. Esplanada III, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, ISIS CAMPOS AMARAL, a Oficial. - Minuta de edital.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL SANTOS DA SILVA, CPF: 706.378.171-50.
Requerimento nº 54170

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL SANTOS DA SILVA, CPF: 706.378.171-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 29, Q 10, LOTE 17, AP 101, RESIDENCIAL FLORIPA OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883132, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 29, Q 10, LOTE 17, AP 101, RESIDENCIAL FLORIPA OCIDENTAL PARQ CIDADE OCIDENTAL GO 72883132 SUPER QUADRA 15, QUADRA 17, CASA 76 CIDADE OCIDENTAL GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.841 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.417,10 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DHEBORA CRISTINE GONCALVES SANTANA, CPF: 104.353.576-46.
Requerimento nº 54250

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DHEBORA CRISTINE GONCALVES SANTANA, CPF: 104.353.576-46, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 25, Q 55, LOTE 32 AP 103 PARQUE NOVA FR CIDADE OCIDENTAL GO 72887318, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 25, Q 55, LOTE 32 AP 103 PARQUE NOVA FR CIDADE OCIDENTAL GO 72887318 QN 7, CASA 03, C J 05, RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.997 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 17.588,30 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Disque-Denúncia

Secretaria de Segurança Pública.

Uma nova arma contra a criminalidade Sigilo absoluto.

181